



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.882 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 1.280.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.17.122.1701.6.001.3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		
Pessoal Civil	R\$	100.000,00
03.01.17.122.1701.6.001.3190.16 - Outras Despesas Variáveis -		
Pessoal Civil	R\$	5.000,00
03.01.17.122.1701.6.001.3190.91 - Sentenças Judiciais	R\$	40.000,00
03.01.17.122.1701.6.001.3390.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$	60.000,00
03.02.17.512.1701.6.002.3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		
Pessoal Civil	R\$	300.000,00
03.02.17.512.1701.6.002.3390.16 - Outras Despesas Variáveis -		
Pessoal Civil	R\$	100.000,00
03.02.17.512.1701.6.002.3390.14 - Diárias de Pessoal Civil	R\$	10.000,00
03.02.17.512.1701.6.002.3390.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$	70.000,00
03.03.17.512.1701.6.004.3190.36 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	5.000,00
03.04.17.512.1701.6.005.3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		
Pessoal Civil	R\$	120.000,00
03.04.17.512.1701.6.005.3190.16 - Outras Despesas Variáveis -		
Pessoal Civil	R\$	30.000,00
03.04.17.512.1701.6.005.3190.30 - Material de Consumo	R\$	150.000,00
03.04.17.512.1701.6.005.3190.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$	135.000,00
03.05.17.512.1701.6.006.3190.13 - Obrigações Patronais	R\$	150.000,00
03.05.17.512.1701.6.006.3390.41 - Contribuições	R\$	5.000,00
Total	<u>R\$</u>	<u>1.280.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

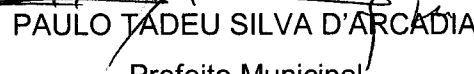
LEI Nº 7.882 - fls. 2 /

ART. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão oriundos da redução orçamentária das seguintes dotações:

03.01.17.122.1701.5.001.4490.52 - Equip. Mat. Permanente	R\$	9.500,00
03.02.17.512.1701.5.007.4490.51 - Execução de Reservatórios	R\$	120.000,00
03.02.17.512.1701.5.009.4490.51 - Sub-bacias de mananciais	R\$	80.500,00
03.02.17.512.1701.5.011.4490.51 - Reformas/ampliação prédios próprios	R\$	35.000,00
03.02.17.512.1701.5.013.4490.51 - Est. de Tratamento de Esgoto	R\$	750.000,00
03.03.17.122.1701.5.001.4490.52 - Equip. Mat. Permanente	R\$	90.000,00
03.04.17.122.1701.5.001.4490.52 - Equip. Mat. Permanente	R\$	60.000,00
03.04.17.512.1701.5.014.4590.61 - Aquisição de Imóveis	R\$	<u>135.000,00</u>
Total	R\$	<u>1.280.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal